

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.  
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



## **ATA nº 01/CME/24 – ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**


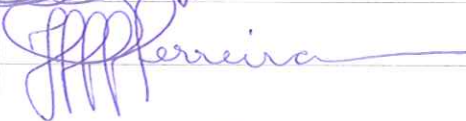


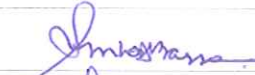
Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), com início às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) horas, realizou-se em uma sala do Departamento Municipal de Educação e Cultura a primeira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sob a presidência da Conselheira Presidente, senhora professora Renata de Cássia Violin Doreto. A senhora Presidente fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, a Presidente deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1- Alterações nas Matrizes Curriculares para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**. A senhora presidente iniciou a sessão ordinária, cientificando aos membros presentes sobre a disponibilização de cópias das matrizes curriculares do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) do CEMEI “Daniel Fernandes Vilar”, CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”, EM “Prof. José Jabur” e “EMEI Francisco de Vilar Horta”. Foram analisadas as alterações em alguns dos componentes para a Educação Infantil- creche e pré-escola e também do novo Itinerário Formativo do Curso Normal em Nível Médio da 3ª série, pois explicitou que o novo Itinerário Formativo teve início no ano de dois mil e vinte dois (2022) e agora seria sucessivamente, sendo que, os itinerários formativos são roteiros de atividades e conteúdos pré-definidos pela escola que os estudantes poderão seguir a partir do 1º ano do ensino médio com o objetivo de se aprofundar em determinada área de conhecimento ou de se qualificar profissionalmente. Esse novo itinerário formativo visa o desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional do estudante para o mundo do trabalho, objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira, quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local. Também foi elucidado pela presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**  
**AMÉRICO DE CAMPOS**

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.  
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



as mudanças na Matriz referentes ao Tempo Integral, que foi implantado no município através da Lei 2.420/24. Nesse viés, ainda esclareceu a importância da Matriz Curricular, pois, são diretrizes que definem a atuação pedagógica de uma instituição de ensino, como também, as escolas da educação básica possuem a proposta pedagógica e planejamento pedagógico como documentos que estabelecem as metas, a teoria e conceitos que nortearão os seus trabalhos ao longo do ano. Sem mais nada a ser tratado, a senhora presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pela Conselheira Joice Mara Ferreira Carlos, secretária do CME e será assinada pelos conselheiros presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

Renata de Cássia Violin Doreto	
Jaqueline Tofolete	
Joice Mara Ferreira Carlos	
Rui Gonçalves	
Rosimeire Ruiz de Paiva Bernardo	
Cristiani Malavazi dos S. Samartino	
Lenara Vilar Santos Borba	
Lenice Cândida Nogueira	
Carlos Armando Ferreira	
Sonia Maria Demarque Alves Basso	
Gislene Ferreira Basso Saraiva	